



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 002/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso Gestão Municipal firmado entre as Prefeituras Municipais e o Estado do Amazonas através da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 290ª Reunião LIV (Extraordinária), realizada no dia 31.01.2018, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 699/2006/GM/MS, de 30.3.2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/2006/GM/MS, de 22.5.2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 161/2010/GM/MS, de 21.1.2010, que dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que versa sobre o Termo de Compromisso entre Entes Públicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.631/2015/GM/MS, de 1º.10.2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que o processo nº 38119/2017-SUSAM, trata do encaminhamento dos Termos de Compromisso de Gestão firmado entre a Prefeitura e a Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que os municípios que apresentarem os critérios e as condições como os demais, poderão se habilitar por esta Resolução, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Gestão;

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados serão nomeados pelo Governo a partir do processo de indicação das Prefeituras;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Senhora **Edylene Maria dos Santos Pereira**, visto a aprovação dos TERMOS DE COMPROMISSO DE GESTÃO pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, e CONSENSO entre o ESTADO DO AMAZONAS e Municípios;

CONSIDERANDO a proposta pactuada em repassar R\$ **37.537.838,31 (trinta e sete milhões quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos/ano)**, demonstrado os valores em planilha anexa;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CONSIDERANDO que o recurso será repassado, conforme adesão aos Termos via FNS para os FMS, incorporado ao Teto de Média e Alta Complexidade dos Municípios por doze (12) parcelas a contar de janeiro de 2018.

Ressalva-se que o retroativo (1º a 5º parcela) do repasse ocorrerá via Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Termo de Compromisso firmado entre as Prefeituras Municipais e o Estado do Amazonas através da Secretaria de Estado de Saúde, a serem incorporados ao Teto dos Municípios, por 12 meses a contar de janeiro de 2018, conforme planilha anexa.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Francisco Deodato Guimarães.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 002/2018 datada de 31 de janeiro de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

Francisco Deodato Guimarães
Secretário de Estado de Saúde.

RECURSOS TCG 2018 anexo da Resolução CIB/AM nº 002/2018

IT	IBGE	Município	VALORES ANO		
			REMANEJAR Q. 5	REMANEJAR P. 1769/2013	TOTAL REMANEJAR
1	130002	ALVARÃES	460.816,66	-	460.816,66
2	130006	AMATURÁ	324.228,43	80.748,51	404.976,94
3	130008	ANAMÃ	275.975,56	124.217,11	400.192,67
4	130010	ANORI	439.476,42	84.125,34	523.601,76
5	130014	APUÍ	839.246,22	144.946,64	984.192,86
6	130020	ATALAIA DO NORTE	448.859,70	46.592,09	495.451,79
7	130030	AUTAZES	737.118,79	308.646,30	1.045.765,09
8	130040	BARCELOS	661.184,89	-	661.184,89
9	130050	BARREIRINHA	671.323,08	-	671.323,08
10	130063	BERURI	337.033,25	160.615,16	497.648,41
11	130068	BOA VISTA DO RAMOS	393.175,06	113.791,34	506.966,40
12	130070	BOCA DO ACRE	881.844,18	365.723,33	1.247.567,51
13	130083	CAAPIRANGA	208.615,02	152.449,75	361.064,77
14	130090	CANUTAMA	350.056,10	49.509,46	399.565,56
15	130100	CARAUARI	749.002,98	159.505,76	908.508,74
16	130110	CAREIRO	850.954,69	-	850.954,69
17	130115	CAREIRO DA VÁRZEA	144.699,84	57.036,05	201.735,89
18	130130	CODAJÁS	526.153,93	350.998,84	877.152,77
19	130140	EIRUNEPÉ	964.224,40	293.123,70	1.257.348,10
20	130150	ENVIRA	535.936,50	-	535.936,50
21	130165	GUAJARÁ	377.068,34	88.162,49	465.230,83
22	130180	IPIXUNA	647.880,74	-	647.880,74
23	130185	IRANDUBA	918.264,83	257.714,68	1.175.979,51
24	130195	ITAMARATI	217.689,65	176.604,95	394.294,60
25	130200	ITAPIRANGA	308.255,83	176.470,47	484.726,30
26	130210	JAPURÁ	164.826,31	173.163,05	337.989,36
27	130220	JURUÁ	276.180,35	152.965,89	429.146,24
28	130230	JUTAÍ	490.813,64	68.343,40	559.157,04
29	130240	LÁBREA	1.035.395,68	116.339,68	1.151.735,36
30	130255	MANAQUIRI	432.019,87	69.094,57	501.114,44
31	130270	MANICORÉ	1.592.048,21	-	1.592.048,21
32	130280	MARAÃ	805.765,90	-	805.765,90
33	130300	NHAMUNDÁ	460.375,20	30.115,90	490.491,10
34	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	469.295,64	313.892,08	783.187,72
35	130320	NOVO AIRÃO	296.317,85	203.107,73	499.425,58
36	130330	NOVO ARIPUANÃ	702.885,88	144.362,33	847.248,21
37	130350	PAUINI	251.361,10	226.671,09	478.032,19
38	130356	RIO PRETO DA EVA	734.475,64	-	734.475,64
39	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	358.238,12	145.399,16	503.637,28
40	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	919.104,67	-	919.104,67
41	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1.198.219,56	-	1.198.219,56
42	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	648.329,59	549.889,97	1.198.219,56
43	130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	252.773,59	395.556,05	648.329,64
44	130400	SILVES	258.212,36	227.935,27	486.147,63
45	130406	TABATINGA	3.448.061,54	-	3.448.061,54
46	130410	TAPAUÁ	651.467,37	86.470,01	737.937,38
47	130423	TONANTINS	430.795,81	271.288,99	702.084,80
48	130426	UARINI	327.471,96	166.495,52	493.967,48
49	130430	URUCARÁ	661.344,57	146.949,98	808.294,55
50	130440	URUCURITUBA	419.354,20	304.596,00	723.950,20
TOTAL			30.554.219,70	6.983.618,61	37.537.838,31

FN+:



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE ASSINARAM TERMO DE COOMPROMISSO DE GESTÃO- TCG MUNICÍPIOS/AM

Nº ORDEM	MUNICÍPIO	PROCESSO	Nº TCG/POA
1	Codajás	38119/17	01
2	Anori	0914/18	02
3	Ipixuna	1119/18	03
4	Manicoré	2573/18	04
5	Carauari	2765/18	05
6	Boca do Acre	2961/18	06
7	Autazes	3015/18	07
8	Itapiranga	3031/18	08
9	Novo Airão	3191/18	09
10	Tapauá	3218/18	10
11	Careiro	3150/18	11
12	Sto. Antônio do Içá	3096/18	12
13	Rio Preto da Eva	3144/18	13
14	Santa Isabel do Rio Negro	3088/18	14
15	Eirunepé	3158/18	15
16	Careiro da Várzea	3326/18	16
17	Japurá	3337/18	17
18	Tonantins	4703/18	18
19	Urucará	5057/18	19
20	Canutama	5392/18	20
21	Iranduba	5283/18	21
22	Itamarati	5884/18	22
23	Maraã	6341/18	23
24	São Paulo de Olivença	6161/18	24
25	Nova Olinda do Norte	11712/18	25
26	Barreirinha	7835/18	26
27	Alvarães	5950/18	27
28	Uarini	6434/18	28
29	Nhamundá	7153/18	29
30	Anamá	7333/18	30
31	Envira	7484/18	31
32	Apuí	7747/18	32



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

32	Caapiranga	7758/18	33
34	Beruri	6778/18	34
35	Atalaia do Norte	6858/18	35
36	Guajará	11295/18	36
37	Boa Vista do Ramos	10767/18	37
38	Barcelos	10163/18	38
39	Jutai	8193/18	39
40	Lábrea	9489/18	40
41	São Sebastião do Uatumã	10242/18	41
42	Amaturá	10782/18	42
43	Novo Aripuanã	6376/18	43
44	Urucurituba	8006/18	44
45	Juruá	10330/18	45
46	Pauini	9388/18	46
47	SILVES	11753/18	48